



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 136 / 2022

EMENTA: Altera a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2022, que Regulamenta o **Programa “Professor Conectado”**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.564/2021, que dispõe sobre a regulamentação do **Programa “Professor Conectado”**, notadamente com relação ao prazo de duração da **Concessão de Uso dos Equipamentos de Informática**, bem como os procedimentos de controle dos bens entregues aos respectivos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2022, de 14 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A **Concessão de Uso** deverá ser realizada, exclusivamente, para os profissionais do magistério de vínculos efetivos do Município.

§ 1º - São considerados **Profissionais do Magistério** aqueles servidores que atuam exclusivamente nos cargos de: **Professor, Diretor, Coordenador, Supervisor e outros mencionados em lei.**

§ 2º - Consideram-se **Profissionais do Magistério** aqueles no **efetivo exercício e em atividade na Rede Municipal de Ensino**, conforme dispõe o artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 14.276/2021.

§ 3º - **Excluem-se da Concessão de Uso dos Equipamento de Informática os Profissionais do Magistério: cedidos, permutados, readaptados, contratados temporariamente ou os que estão em licença por qualquer motivo.**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

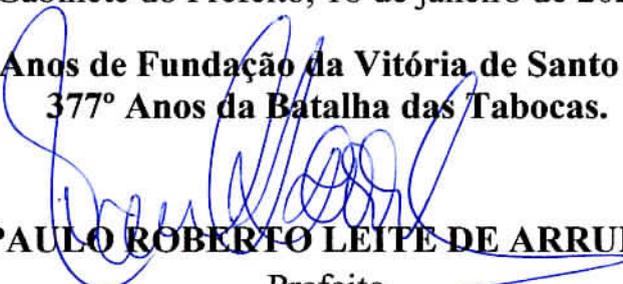
Art. 2º - Ficam vigentes os demais artigos descritos no Decreto Municipal nº 135/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito